



**DECRETO Nº 165, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

**ALTERA O DECRETO 212/2014 QUE DISPÕE SOBRE O CONCURSO PARA A ELABORAÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e considerando as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 4.907, de 30 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto Municipal nº 212, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

**Art. 6º** Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso para escolha do Hino Oficial do Município de Cariacica, com as atribuições de Comissão Especial de Licitação nos termos da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 7º** Além do processamento da licitação na modalidade concurso, conforme disposições legais, compete à Comissão escolher os integrantes da Comissão Técnica Julgadora e auxiliá-los, quando solicitado.

**Art. 8º** A Comissão Organizadora será formada por cinco membros, um dos quais necessariamente servidor efetivo do Município que a presidirá e será assim composta:

- I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo eleitos pelos titulares da Sociedade Civil.

**Parágrafo Único:** A nomeação dos integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão Técnica de Julgamento deverão se dar por Portaria, esta última em ato do Secretário Municipal de Cultura.

**Art. 9º** A Comissão Organizadora indicará os cinco membros da Comissão Técnica de Julgamento que deverão possuir reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural e artística pertinente ao objeto do concurso público.

**§ 1º** A Comissão Técnica Julgadora atuará segundo critérios técnicos de forma a subsidiar a Comissão Organizadora na definição do resultado do concurso, conforme regras estabelecidas previamente no ato convocatório do certame.

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GAL/CAO**

**§ 2º** Será vedado a qualquer membro da Comissão Técnica Julgadora designar ou nomear procurador para a realização, seleção e julgamento das propostas concorrentes.

**§ 3º** Todos os debates e decisões produzidos nas reuniões da Comissão Técnica Julgadora deverão ser reduzidas a termo em Ata que deverão compor o processo juntamente com aquelas da própria Comissão Organizadora.

(...)

**Art. 14** As Comissões, criadas para a realização do certame, serão automaticamente extintas quando da publicação do resultado do concurso.

**Art. 15** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º** Ficam revogados os Decretos 073/2016 e 119/2016.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 05 de dezembro de 2017.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 07 de dezembro de 2017.

	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.201.0000	743	200.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.203.0005	744	20.000,00
	INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS	3.1.90.94.00	1.201.0000	746	4.021,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OP.INTRA ORÇAMENT.	3.1.91.13.00	1.201.0000	748	50.000,00
10.122.0001.2.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.37.00	1.201.0000	791	680,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.93.00	1.201.0000	830	10.352,00
10.301.1027.2.2056	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS EM	3.3.90.37.00	1.201.0000	793	92.491,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.3016.2.1106	BENEFICIO ASSISTENCIAIS	3.3.90.32.00	1.399.0001	918	132.000,00
	MATERIAL DE DISTR GRATUITA				
04.06.02.00	FUNDO DO IDOSO				
08.241.3019.2.1126	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	3.3.50.43.00	1.399.0001	990	31.000,00
	SUBVENCOES SOCIAIS				
<b>TOTAL</b>					<b>3.452.540,00</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I		ANULAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
02.05.01.00	OBRAS	3.3.90.39.00	1.000.0000	127	19.900,00
04.122.0001.2.1901	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.90.51.00	1.501.0000	145	40.000,00
15.451.3027.1.2608	CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	4.4.90.61.00	1.000.0000	161	23.000,00
15.451.3027.1.1658	DESAPROP. DE TERRENO PARA CONST. ÁREA DE MULTIUSO				
02.05.02.00	SERVIÇOS	3.3.90.30.00	1.000.0000	186	30.000,00
15.452.4004.2.0217	MANUTENÇÃO DE ÁREAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00	1.000.0000	191	302.200,00
15.452.4002.2.2906	GERENCIAR A LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.46.00	1.000.0000	198	20.000,00
04.122.0001.2.2101	MANUTENÇÃO DA UNIDADE				
02.06.00.00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.06.01.00	CIDADANIA E TRABALHO	3.3.90.30.00	1.000.0000	223	1.800,00
14.422.3040.2.1229	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RACIAIS	4.4.90.52.00	1.000.0000	247	1.000,00
04.122.0001.2.0867	MANUTENÇÃO DA UNIDADE				
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE	3.3.90.39.00	1.101.0000	376	71.992,00
12.122.0900.2.2702	MANUTENÇÃO DA UNIDADE				
02.08.03.00	FUNDEB	3.1.90.11.00	1.103.0000	405	1.400.000,00
12.361.0001.2.2710	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.37.00	1.108.0007	428	357.483,00
12.365.0900.2.2700	GARANTIR OS SERVIÇOS DE APOIO AS UNIDADE DE EDUCAC	3.3.90.37.00	1.119.0000	428	62.659,00
		4.4.90.51.00	1.108.0008	447	200.000,00
12.361.0904.1.2709	REFORMAR, AMPLIAR E CONSTRUIR NOVAS EMEF'S	4.4.90.51.00	1.108.0016	448	113.085,00
12.365.0904.1.2710	REFORMAR, AMPLIAR E CONSTRUIR NOVOS CMEI'S	4.4.90.51.00	1.119.0000	448	260.496,00
02.10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
02.10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.3.90.36.00	1.000.0000	518	381,00
04.122.0001.2.2300	MANUTENÇÃO DA UNIDADE				
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.13.00	1.203.0003	744	20.000,00
10.122.0001.2.2070	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90.96.00	1.201.0000	747	4.021,00
		3.3.90.39.00	1.201.0000	797	680,00
10.122.0001.2.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39.00	1.201.0000	802	242.491,00
10.301.1027.2.2056	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS EM	3.3.90.48.00	1.201.0000	817	10.352,00
		3.3.90.39.00	1.201.0000	807	100.000,00
10.302.3845.2.2072	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO, CONT.AV.MUN				
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.50.43.00	1.399.0001	888	31.000,00
08.244.3016.2.2301	CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	3.3.50.43.00	1.000.0000	929	8.000,00
08.244.0001.2.1101	MANUTENÇÃO DA UNIDADE				
04.06.02.00	FUNDO DO IDOSO				
08.241.3334.2.1158	CENTRO DIA PARA IDOSOS	3.3.50.43.00	1.399.0001	992	132.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.452.540,00</b>

**DECRETO Nº 165, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

ALTERA O DECRETO 212/2014 QUE DISPÕE SOBRE O CONCURSO PARA A ELABORAÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e considerando as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 4.907, de 30 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 212, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

Art. 6º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso para escolha do Hino Oficial do Município de Cariacica, com as atribuições de Comissão Especial de Licitação nos termos da Lei nº 8.666/1993.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva  
Assistente Técnico – Thiago H. Rodrigues de Andrade  
Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 07 de dezembro de 2017.

Art. 7º Além do processamento da licitação na modalidade concurso, conforme disposições legais, compete à Comissão escolher os integrantes da Comissão Técnica Julgadora e auxiliá-los, quando solicitado.

Art. 8º A Comissão Organizadora será formada por cinco membros, um dos quais, necessariamente servidor efetivo do Município que a presidirá e será assim composta:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo eleitos pelos titulares da Sociedade Civil.

Parágrafo Único: A nomeação dos integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão Técnica de Julgamento deverão se dar por Portaria, esta última em ato do Secretário Municipal de Cultura.

Art. 9º A Comissão Organizadora indicará os cinco membros da Comissão Técnica de Julgamento que deverão possuir reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural e artística pertinente ao objeto do concurso público.

§ 1º A Comissão Técnica Julgadora atuará segundo critérios técnicos de forma a subsidiar a Comissão Organizadora na definição do resultado do concurso, conforme regras estabelecidas previamente no ato convocatório do certame.

§ 2º Será vedado a qualquer membro da Comissão Técnica Julgadora designar ou nomear procurador para a realização, seleção e julgamento das propostas concorrentes.

§ 3º Todos os debates e decisões produzidos nas reuniões da Comissão Técnica Julgadora deverão ser reduzidas a termo em Ata que deverão compor o processo juntamente com aquelas da própria Comissão Organizadora.

(...)

Art. 14 As Comissões, criadas para a realização do certame, serão automaticamente extintas quando da publicação do resultado do concurso.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos 073/2016 e 119/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 05 de dezembro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA N.º 311, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

APROVA A 11ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 90 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI 5.641 PUBLICADA EM 29 DE JULHO DE 2016.

RESOLVE:

Art. 1º PROCEDER NA FORMA DOS ANEXOS I E II E ESTA PORTARIA DA 11ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA.

Art. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
02.05.00.00 02.05.01.00 15.451.3027.2.2610	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO OUTROS SERVIÇOS TERC. PES. JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.602.0000	132	772.700,00
02.08.00.00 02.08.02.00 12.122.0900.2.2702	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE MANUTENÇÃO DA UNIDADE MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.101.0000	364	14.000,00
04.01.00.00 04.01.01.00 10.122.0001.2.2001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA UNIDADE MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.201.0000	759	2.000,00
04.06.00.00 04.06.01.00 08.244.3908.2.2612	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.000.0000	1042	1.000,00
08.243.3066.2.1150	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA OUTROS SERVIÇOS TERC. PES. JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.399.0005	1043	1.000,00

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva  
Assistente Técnico – Thiago H. Rodrigues de Andrade  
Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807